



material apontado pelo requerente.

09. Ademais, o delegatário comprovou a necessidade de alteração quando anexou a negativa do Ministério da Fazenda (fls. 6), onde se constata a impossibilidade de obtenção do CNPJ em razão da divergência na denominação da serventia.

10. Por se tratar de mero erro material, consistente na omissão de uma das atribuições da serventia no título de outorga e termo de investidura, a retificação é medida que se impõe, a fim de evitar prejuízos ao requerente e garantir o correto funcionamento dos serviços notariais e registrais.

11. Ante o exposto, DEFIRO o pedido formulado pelo delegatário Vinícius Buzanello Martins e DETERMINO a retificação do Título de Outorga, para que passe a constar a denominação completa da serventia: ?Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas?.

12. No mais, REMETAM-SE os autos à Direção-Geral para adoção das providências necessárias à retificação do ato de outorga de delegação.

13. Em seguida, encaminhe-se à Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas ? CGJ/AL para adoção das demais providências cabíveis ao caso.

14. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió/AL, 01 de março de 2025.

Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Presidente

Direção Geral

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

ATO NORMATIVO Nº 09, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

REGULAMENTA OS FERIADOS DO ANO DE 2025 NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os feriados do ano de 2025;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Administração deste Tribunal pelos resultados práticos que ensejam;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 100.540/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os feriados nacionais e estaduais para o exercício de 2025, nas repartições públicas do Poder Executivo do Estado de Alagoas, bem como no Decreto nº 9.980 Maceió/AL, de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a regulamentação contida nos artigos 36, 37 e 38 da Lei Estadual nº 6.564, de 5 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária);

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução TJAL nº 004/2010 e a Resolução TJAL nº 002/2012;

CONSIDERANDO, finalmente, o que deliberou o Tribunal Pleno em Sessão Ordinária Administrativa, realizada no dia 11 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades, atos e prazos processuais no âmbito deste Poder no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado em alusão ao Dia Mundial do Trabalho, comemorado no dia 1º de maio de 2025.

§1º A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionado no caput deste artigo, deverá ser realizada na proporção de uma hora/dia, durante os dias 05, 06, 07, 08, 09 e 12 de maio do corrente ano, nos termos do art. 13 da Resolução TJAL nº 02/2012.

§2º O servidor que usufruir da suspensão objeto do presente normativo e venha a afastar-se de suas atribuições para o gozo de férias ou outro motivo, deverá compensar a respectiva jornada no mês subsequente.

Art. 2º Suspender as atividades, atos e prazos processuais, no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), haja vista o feriado de Corpus Christi, que ocorre no dia 19 de junho de 2025.

§1º A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionado no caput deste artigo, deverá ser realizada no dia 1º de julho de 2025.

§2º O recesso forense previsto no art. 37 da Lei Estadual nº 6.564/2005, compreenderá o período de 23 a 30 de junho de 2025, em virtude da compensação a que se refere o §1º.

§3º O servidor que usufruir da suspensão objeto do presente normativo e venha a afastar-se de suas atribuições para o gozo de férias ou outro motivo, deverá compensar a respectiva jornada no mês subsequente.

Art. 3º Suspender as atividades, atos e prazos processuais, no dia 15 de setembro de 2025 (segunda-feira), haja vista o feriado em deferência à Emancipação Política de Alagoas, que ocorre no dia 16 de setembro de 2025.

§1º A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionado no caput deste artigo, deverá ser realizada na proporção de uma hora/dia, durante os dias 17, 18, 19, 22, 23 e 24 de setembro do corrente ano, nos termos do art. 13 da Resolução TJAL nº 02/2012.

§2º O servidor que usufruir da suspensão objeto do presente normativo e venha a afastar-se de suas atribuições para o gozo de férias ou outro motivo, deverá compensar a respectiva jornada no mês subsequente.

Art. 4º Suspender as atividades, atos e prazos processuais, no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), devido ao feriado em comemoração ao Dia do Servidor Público, que ocorre no dia 28 de outubro de 2025.

§1º A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionado no caput deste artigo, deverá ser realizada na proporção de uma hora/dia, durante os dias 29, 30, 31 de outubro e 03, 04 e 05 de novembro do corrente ano, nos termos do art. 13 da Resolução TJAL nº 02/2012.

§2º O servidor que usufruir da suspensão objeto do presente normativo e venha a afastar-se de suas atribuições para o gozo de férias ou outro motivo, deverá compensar a respectiva jornada no mês subsequente.

Art. 5º Suspender as atividades, atos e prazos processuais, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em virtude do feriado referente ao Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra, que acontece no dia 20 de novembro de 2025.

§1º A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionado no caput deste artigo, deverá ser realizada na proporção de uma hora/dia, durante os dias 24, 25, 26, 27, 28 de novembro e 1º de dezembro do corrente ano, nos termos do art. 13 da Resolução TJAL nº 02/2012.



§2º O servidor que usufruir da suspensão objeto do presente normativo e venha a afastar-se de suas atribuições para o gozo de férias ou outro motivo, deverá compensar a respectiva jornada no mês subsequente.

Art. 6º Os demais feriados, não citados anteriormente, seguirão as datas previstas no Decreto Estadual nº 100.540/2024, de 27 de dezembro de 2024 e no Decreto nº 9.980 Maceió/Al, de 30 de dezembro de 2024, bem como nos decretos específicos de cada município e na Lei Estadual nº 6.564, de 5 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária).

Art. 4º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, PARTE ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025, no Plenário Desembargador Olavo Acioli de Moraes Cahet, situado no Edifício Desembargador Edgar Valente de Lima, reuniu-se o Pleno do Tribunal de Justiça em Sessão Ordinária Administrativa. Presente o Senhor Desembargador, Fábio José Bittencourt Araújo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e os Senhores Desembargadores: Elisabeth Carvalho Nascimento (presença virtual), Otávio Leão Praxedes, Tutmés Airan de Albuquerque Melo, , Paulo Barros da Silva Lima, João Luiz Azevedo Lessa, Domingos de Araújo Lima Neto, Celyrio Adamastor Tenório Accioly, , Orlando Rocha Filho, Ivan Vasconcelos Brito Júnior, Fábio Costa de Almeida Ferrario, Paulo Zacarias da Silva e Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores, Alcides Gusmão da Silva, Klever Rêgo Loureiro, Fernando Tourinho de Omena Souza e Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho. O Desembargador Alcides Gusmão da Silva, apesar de ausente, justificadamente, enviou voto acompanhando entendimento do Desembargador Presidente nas matérias pautadas nesta sessão. 1. Ata da 5ª Sessão Ordinária Administrativa realizada em 18 de fevereiro de 2025: aprovada, à unanimidade de votos; 2. Referendar Portarias, todas já disponibilizadas no Diário da Justiça Eletrônico, da seguinte forma: PORTARIA Nº 561, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. Desefi cacização. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 2025-102717; RESOLVE: Art. 1º Desefi cacizar, ad referendum do Tribunal Pleno, a Portaria nº 462/2025, que designou RHAIRA ADRYSSA DOS SANTOS DUARTE para compor o Órgão de Conciliação e Julgamento no 2º Juizado Especial Cível da Capital, na qualidade de Conciliadora, em virtude da desistência da posse apresentada pela aludida candidata. PORTARIA Nº 573, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. Exoneração. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido e ad referendum do Tribunal Pleno, PEDRO OMENA LIMA, matrícula nº 100421, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo CJ-7, de 3ª entrância. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação Presidente PORTARIA Nº 574, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. Nomeação. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear, ad referendum do Tribunal Pleno, MISYA SUSANE AGUIAR DUARTE para o cargo em comissão de Assessora de Juiz, símbolo CJ-7, de 3ª entrância, para exercer suas atribuições junto ao Núcleo 4.0 de Justiça Efetiva no âmbito do Poder Judiciário de Alagoas. PORTARIA Nº 584, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025. Exoneração. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido e ad referendum do Tribunal Pleno, MARTHA PEREIRA SANTOS MELO, matrícula nº 93088, lotada na Distribuição da Comarca de São Miguel dos Campos, do cargo em comissão de Auxiliar Técnica, símbolo DI-1. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. PORTARIA Nº 585, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025. Nomeação. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear, ad referendum do Tribunal Pleno, DÁLIA CINTIA MELO ERNESTO BEZERRA DE ALMEIDA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnica, símbolo DI-1: todas as portarias supramencionadas foram referendadas, à unanimidade de votos; 3. Proc. nº 2025/100558- Pedido de aposentadoria voluntária formulado pela servidora Diva Rosa Lima de Mello, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe C, Padrão 15, lotada na Subdireção-Geral, deste Tribunal de Justiça: o Pleno deste Tribunal, à unanimidade de votos, deferiu o pedido de aposentadoria formulado pela servidora Diva Rosa Lima de Mello, matrícula, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe C, Padrão 15, com proventos integrais do cargo e paridade plena com os ativos, em razão de direito adquirido com fundamento na Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003”. COMUNICADOS: o Desembargador Presidente fez uso da palavra e fez os seguintes registros: 1. Que o Desembargador Ivan Vasconcelos Brito Júnior representou a Presidência deste Tribunal na posse dos Desembargadores Jasiel Ivo e Anne Inojosa como Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (TRT-AL), respectivamente. Participaram do evento o Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Humberto Eustáquio Soares Martins, o Desembargador Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e a Juíza convocada no exercício da Desembargadoria, Adriana Carla Feitosa Martins, dentre outros magistrados e autoridades. 2. Que no dia de ontem, juntamente ao Desembargador Domingos de Araújo Lima Neto, participei da solenidade de posse da nova diretoria da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Alagoas (Ademi/AL). O Desembargador Márcio Roberto Tenório de Albuquerque fez uso da palavra e comunicou que representou a Presidência deste Tribunal na inauguração da biblioteca Professor Anphilophio Jayme de Altavila Melo no Presídio do Agreste, localizado em Girau do Ponciano. O Desembargador, que é supervisor do Grupo de Monitoramento e Supervisão do Sistema Penal e Socioeducativo (GMF) em Alagoas, ressaltou a importância do investimento do Estado de Alagoas em ações efetivas de ressocialização dos reeducandos; na ocasião, o Desembargador Presidente agradeceu ao Desembargador Márcio Roberto destacando sua parceria com a atual gestão. Nada mais a tratar, foi encerrada a Sessão, e eu, Magno Vítório de Farias Fragoso, Diretor - Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Desembargador Presidente.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJ/AL Nº 2025-103912
REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ
OBJETO: SOLICITAÇÃO - LIBERAÇÃO DE MAGISTRADO

DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo inaugurado em decorrência do Ofício-Circular nº 1/2025/GAB-TST, oriundo do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, informando a realização do Encontro Nacional dos Juizados do Torcedor “Desafios do Poder Judiciário no Combate à Violência e à Discriminação em Grandes Eventos Esportivos e Culturais”, na sede do CNJ, em Brasília-DF, no dia 20 de